

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Wilker Vieira da Costa  
Diretor Presidente e/e  
EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 176/2025**

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei

1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** Comunicar o afastamento ocorrido no período abaixo descrito dos empregados públicos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, com ônus para esta Empresa, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

**ART. 2º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Wilker Vieira da Costa  
Diretor Presidente e/e  
EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 1176/2025**

Nome do Empregado	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Dias	Valor Diária	Valor Bruto
Flavio Grangeiro de Souza	Diretor	Maceió/AL	Participar do Congresso de Contratações Públicas do Nordeste	28/7/25 a 1/8/25	4 ½	800,80	3.603,60
Janes Portela da Silva Júnior	Assessor Jur. Chefe	Maceió/AL	Participar do Congresso de Contratações Públicas do Nordeste	28/7/25 a 1/8/25	4 ½	681,20	3.065,40
Ygor Alfredo Barreto Rossiter	Assessor Especial I	Maceió/AL	Participar do Congresso de Contratações Públicas do Nordeste	28/7/25 a 1/8/25	4 ½	681,20	3.605,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI/Nº 177/2025**

O Diretor Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º -** Prorrogar a cedência sem ônus, da empregada pública pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01(um) ano, a contar a partir de 02 de agosto de 2025, na forma descrita abaixo.

Nome: NATHALIA NÚRIA FIGUEIREDO REBOUÇAS  
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA  
Matrícula: 521

Orgão Cessionário: Secretaria Municipal de Obras  
Cargo a ser Ocupado: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO III – AS – 5

Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.

**ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Wilker Vieira da Costa  
Diretor Presidente e/e  
EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com a Lei Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 628592751

**art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 76 a 78 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019733/2025 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRESI/ nº 78/2025, referente ao fornecimento de Sistema Web e Mobile (APP Fiscal e Sistema Web/API), com suporte técnico, manutenção e evolução contínua para atender as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em favor da empresa SPRINTRR LTDA, CNPJ 34.514.053/0001-42, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 15.451.0042.2133–Manutenção da EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.**

**Boa Vista, 29 de julho de 2025**

**Elaborado por:**

(assinado eletronicamente)  
Keyliane Ferreira Rocha da Silva  
CPL/EMHUR

**Autorizado por:**

(assinado eletronicamente)  
Wilker Vieira da Costa  
Diretor Executivo da EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos Três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Octingentésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária para deliberar sobre a seguinte Ordem de Dia: 1

